



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 08 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº275

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2018

"Aprova as tabelas de Vencimentos Base dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal – Docentes, o qual passa a vigorar conforme estabelecido no anexo desta lei, correspondendo aos valores constantes nas tabelas:

I – Anexo I: Tabela A para o cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas aula, e, Tabela B para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas aula.

Art. 2º. A reposição dos vencimentos base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, constante no art. 1º, produziram seus efeitos retroagindo a contar de 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 07 de Março de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

TABELA A - PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1.00			Nível II - 1.50			Nível III - 1.60			Nível IV - 1.70		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
A	1,00	1.227,68	245,54	1.473,22	1.841,52	368,30	2.209,82	1.994,29	392,86	2.387,15	2.087,06	417,41	2.504,47
B	1,10	1.350,44	270,09	1.620,53	2.025,67	405,13	2.430,81	2.160,72	432,14	2.592,86	2.295,76	459,15	2.754,91
C	1,20	1.473,22	294,64	1.767,86	2.209,82	441,96	2.651,79	2.357,15	471,43	2.828,57	2.504,47	500,89	3.005,36
D	1,30	1.595,98	319,20	1.915,18	2.393,98	478,80	2.872,77	2.553,57	510,71	3.064,29	2.713,17	542,63	3.255,81
E	1,40	1.718,75	343,75	2.062,50	2.578,13	515,63	3.093,75	2.750,00	550,00	3.300,00	2.921,88	584,38	3.506,25
F	1,50	1.841,52	368,30	2.209,82	2.782,28	552,46	3.334,74	2.946,43	589,29	3.535,72	3.130,58	626,12	3.756,70
G	1,60	1.964,29	392,86	2.357,15	2.946,43	589,29	3.535,72	3.142,86	628,57	3.771,43	3.338,29	667,86	4.007,15

TABELA B - PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1.00			Nível II - 1.50			Nível III - 1.60			Nível IV - 1.70		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
A	1,00	2.455,36	491,07	2.946,43	3.683,04	736,61	4.419,65	3.928,58	785,72	4.714,29	4.174,11	834,82	5.008,93
B	1,10	2.700,90	540,18	3.241,08	4.051,34	810,27	4.861,61	4.321,43	864,29	5.185,72	4.591,52	918,30	5.509,83
C	1,20	2.946,43	589,29	3.535,72	4.419,65	883,93	5.303,58	4.714,29	942,86	5.657,15	5.008,93	1.001,79	6.010,72
D	1,30	3.191,97	638,39	3.830,36	4.787,85	957,59	5.745,54	5.107,15	1.021,43	6.128,58	5.426,35	1.085,27	6.511,61
E	1,40	3.437,50	687,50	4.125,00	5.156,26	1.031,25	6.187,51	5.500,01	1.100,00	6.600,01	5.843,76	1.188,75	7.032,51
F	1,50	3.683,04	736,61	4.419,65	5.524,36	1.104,91	6.629,47	5.892,86	1.178,57	7.071,44	6.261,17	1.252,23	7.513,40
G	1,60	3.928,58	785,72	4.714,29	5.892,86	1.178,57	7.071,44	6.261,17	1.252,23	7.513,40	6.508,93	1.305,72	8.014,30

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



PORTARIA Nº 048/2018

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - NOMEAR: JUCELAINE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, de acordo com o que preconiza a Lei nº 585/2013, de 20 de dezembro de 2013, com efeitos a partir de 05 de março de 2018.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 06 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 03, de 20 de fevereiro de 2018

(Publicada no Diário Oficial do Município em ___/___/2018)

Aprova o Balanço Financeiro do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 7º da Lei nº 586, de 17 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Balanço Financeiro do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS, do ano de 2017 do município de Anaurilândia/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luzia Aparecida de Lima Takazono
Luzia Aparecida de Lima Takazono
Presidente do Conselho

Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro – Anaurilândia-MS
Fones: (67) 3445-1911 / 3445-1117
E-mail: assistenciasocial@anaurilandia.ms.gov.br
CEP: 79.770-000



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 08 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº275

LICITAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: GALINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quinta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº. 011/2017, por mais 01 (um) mês.

Parágrafo único. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº. 011/2017 aditado em mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 05 de Fevereiro de 2018.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E GALINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

Extrato de Empenho

Data: 06/03/2018

Nº do empenho: 28/2018

Dispensa de Licitação: 06/2018

Processo: 011/2018

C.N.P.J.: 15.487.960/0001-03

Município: ANAURILÂNDIA MS

Órgão:	06	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade:	001	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Funcional:	01.031.0101	- MODERNIZAÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.075	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.30	- MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	24	- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Valor Total do Empenho: 98,40 (noventa e oito reais e quarenta centavos)

Credor: 236 ALEXANDRE BREDAL CALDAS ME

Objeto: COMPRA DE MATERIAL HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO NO PREDIO DESTA CASA DE LEIS.



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 003/2018

Processo Administrativo nº 003/2018

A Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 002/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, limpeza e copa/cozinha, sendo estimada a quantidade conforme especificações e condições constantes do termo de Referência – Anexo I do edital.

Empresa: José Ronaldo Alves Esteves Eireli-ME

Valor Total: 11.586,09 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Nove Centavos)

Data: 05/03/2018

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Lucimara Auxiliadora Palmeira

Presidente da Câmara Municipal